

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/Rio RESOLUÇÃO Nº 24/2020*

Dispõe sobre Relatório a ser encaminhado pelas unidades da SMASDH e entidades da Assistência Social da cidade do Rio de Janeiro, apresentando as ações tomadas dos serviços ofertados no período de pandemia, conforme o art. 9º da Resolução CMAS 14/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o disposto na Lei Municipal N.º 2.469/96 e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 109 do CNAS de 11 de novembro de 2009, que trata da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais no âmbito da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188 do Ministério da Saúde de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pela Covid-19;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979 da Presidência da República de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 47246, de 12 de março de 2020 que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Covid-19 no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Classificação pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020 como pandemia pela Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 10.282 de 20 de março de 2020 que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.006, de 27 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação decorrente da Covid-19, em decorrência da situação de emergência em saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução SMASDH 04/2020

CONSIDERANDO a Portaria n.º 337, de 29 de março de 2020 que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 47.355 de 08 de abril de 2020 que decreta Estado de Calamidade Pública no Município do Rio de Janeiro em decorrência da pandemia causada pela Covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS 14/2020 que versa sobre o funcionamento dos serviços socioassistenciais no município do Rio de Janeiro, enquanto perdurar a situação de Calamidade Pública e/ou emergência em virtude da pandemia pelo novo Coronavírus (Covid-19), aprovada em assembleia realizada no dia 20 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a decisão deste colegiado em assembleia realizada no dia 25 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar data limite para envio do relatório, em forma de questionário, citado no artigo 9º da Resolução CMAS 14/2020, tendo este que ser entregue até o dia 30 de junho de 2020.

§1º - O modelo do questionário a ser respondido encontra-se no Anexo desta resolução, estando disponível também no blog do CMAS, cmasrio.blogspot.com;

§2º - As respostas ao questionário devem contemplar as ações efetuadas no período entre 20 de março de 2020 e a data de entrega, não ultrapassando 30 de junho de 2020.

§3º - A documentação deverá ser encaminhada através de arquivos, para o e-mail do CMAS, cmasriodejaneiro@gmail.com, no formato .doc, .docx, .rtf, ou .odt;

Art. 2º É permitido ao Gestor da política de Assistência Social e a rede socioassistencial privada encaminhamento de relatório descritivo adicional ao Levantamento de Dados.

§Único - A gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) deverá encaminhar relatório de todos os serviços de cada uma das unidades públicas;

Art. 3º Após a data de 30 de junho de 2020, compete ao CMAS Rio, após análise dos documentos enviados, a solicitação de quaisquer outras informações adicionais que contribuam para o conhecimento da realidade atual, vivenciada pelos equipamentos públicos e privados na efetivação dos serviços socioassistenciais, em virtude da pandemia pelo COVID-19.

Art. 4º O resultado do Levantamento de Dados pelo CMAS Rio será publicizado até 31 de agosto de 2020 e servirá de norteamento para a execução de suas funções precípuas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2020.

MÁRCIA RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMAS Rio

ANEXO

CMAS Rio - Atividades da Rede Socioassistencial durante pandemia Covid-19

Em função da pandemia Covid-19, as entidades/instituições públicas e privadas tiveram que reprogramar suas ações, formas de atendimento e funcionamento. No entanto, as responsabilidades e competências se mantêm frente a uma política pública cujas ações são continuadas. Compete ao Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS Rio o acompanhamento e a articulação das entidades que compõe a rede socioassistencial do SUAS no município do Rio de Janeiro. Então, numa perspectiva de fortalecimento da rede, principalmente no período de enfrentamento da Covid-19, solicitamos informações institucionais com o preenchimento deste formulário e envio até a data de 30 de junho de 2020.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da Entidade/Organização Socioassistencial _____

Nome do responsável legal: _____

E-mail para contato: _____

Contato telefônico: _____

2. DA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO (POSSIBILITA RESPOSTA MULTIPLA)

2.1 Característica:

() **Atendimento** (Nos termos da *Resolução CNAS nº 109/2009*)

() **Assessoramento** (Nos termos da *Resolução CNAS nº 27/2011*)

() **Defesa e Garantia de Direitos** (Nos termos da *Resolução CNAS nº 27/2011*)

2.2 Dentre as OFERTAS que realiza destacam-se

() Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua interação à vida comunitária nos termos da *Resolução CNAS nº 34/2011*. (Deverá ser considerado se a Entidade realiza atividades de habilitação e reabilitação por meio de programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigos 3º e 4º da *Resolução CNAS nº 34/2011*)

() Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho nos termos da *Resolução CNAS nº 33/2011*. (Deverá ser considerado se a entidade realiza atividades de promoção e integração ao mundo do trabalho nos termos do artigo 3º da *Resolução CNAS nº 33/2011*)

() Outras.

Destacar: _____

3. MODALIDADE E SERVIÇOS REALIZADOS

3.1 Serviços de Proteção Social Básica:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
 Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

3.2 Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- Serviço Especializado em Abordagem Social.
 Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
 Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e/ou de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).
 Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

3.3 Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- Serviço de Acolhimento Institucional.
 Serviço de Acolhimento em República.
 Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
 Serviço de Proteção em situações de Calamidades Públicas e de Emergência

4 FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO EM TEMPOS DE COVID-19

4.1 Fizeram alguma modificação nos dias de atendimento da instituição? Sim Não

4.2 Quais dias da semana estão atendendo? segunda-feira terça-feira quarta-feira quinta-feira sexta-feira sábado domingo nenhuma das alternativas

4.3 Mantém atendimento presencial? Sim Não Se sim, com agendamento? Sim Não

4.4 Atendimento por telefone? Sim Não

4.5 Atendimento por plataformas virtuais Sim Não

4.6 Promoveram adequação nos horários de atendimento da instituição? Sim Não. Se sim, esclarecer.

4.7 Em caso de realização de atendimento presencial, quais turnos propostos para o mesmo? Manhã Tarde Ininterrupto

4.8 Tiveram que adequar o número de vagas nos serviços de Alta Complexidade? Sim Não Não se aplica

5 COM RELAÇÃO AOS RECURSOS HUMANOS

5.1 Quantos e de quais categorias profissionais compõem a entidade/organização?

5.2 No caso da entidades/organizações que tenham mais de um equipamento/núcleo, informar o número e a qualificação dos trabalhadores em cada um. (anexar no final do documento)

5.3 Qual o regime de contratação/relação com os profissionais que atuam na entidade/equipamento?
 CLT Terceirizado Voluntariado Outro: _____

5.4 Mantiveram trabalhando regularmente todos os profissionais Sim Não. Se Sim, quantos e quais categorias?

5.5 Algum profissional dispensado do trabalho por pertencer ao grupo de risco? Sim Não

Se Sim, quantos e de qual categoria?

5.6 Houve necessidade de remanejamento de profissionais para outros setores? () Não () Se sim, quais? _____

5.7 Algum profissional trabalhando apenas em home office? () Sim () Não Se Sim, quantos e quais _____ categorias?

5.8 Os trabalhadores com trabalho presencial contam com equipamentos de proteção individual - EPIs fornecidos e pela instituição?

() Sim () Não

6 REFERENTE AOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO

6.1 Os serviços ofertados pela instituição foram interrompidos () Sim () Não Se sim, () Total () Parcial

6.2 Manutenção no acompanhamento dos indivíduos e famílias () Sim () Não

6.3 Promoção de campanhas de prevenção de enfrentamento a COVID-10 () Sim () Não

6.4 Produção de algum material informativo acerca da Covid-19 () Sim () Não

6.5 Utilização de Plataforma digital para capacitação/reunião com profissionais visando enfrentamento a COVID-19 () sim () Não

7 REFERENTE AOS BENEFÍCIOS OFERTADOS PELA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO

7.1 Benefício Eventual - Vulnerabilidade/Calamidade () Sim () Não.

Se sim, realiza distribuição de cesta básica? () Sim () Não. Se sim, esclarecer as fontes.

Apoio financeiro as famílias? () Sim () Não

Outras demandas () sim () não. Se sim, esclarece as principais demandas

7.2 Benefício Eventual - Auxílio-natalidade () Sim () Não

7.3 Benefício Eventual - Auxílio-funeral () Sim () Não

8 RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Como vem ocorrendo a manutenção da instituição durante a pandemia? () Recursos próprios () Convênios () Contratos () Doações () Outros

9 DESCREVA DE FORMA SUCINTA AS INOVAÇÕES NESTE PERÍODO DE PANDEMIA COVID-19.

10 DESCREVA DE FORMA SUCINTA AS MAIORES DIFICULDADES E BARREIRAS ENCONTRADAS NESTE PERÍODO DE PANDEMIA.

11 COMO O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PODE AUXILIAR NESTE PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19?

Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, função e contato.

* Republicado por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 27/05/2020.